Dossiê da emenda Pix 202438270003

Plano de ação 09032024-072661 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 65%; contratos somam 98% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 68% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Flávio Nogueira
Beneficiário	MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO (PI)
Município / IBGE	Demerval Lobão / 2203305
População (IBGE)	17294
Valor previsto	R$ 700.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 700.000,00
Valor repassado	R$ 700.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA DE CANTEIROS CENTRAIS.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202438270003 de Flávio Nogueira

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 700.000,00: 2024OB008222

2026-05-25 Contrato - R$ 688.000,00: URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945774

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-25 - R$ 688.000,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI.

Fornecedor: JOÃO DE S LIMA - ME (56636606000172)

Análise: O objeto do contrato (urbanização de canteiro central) tem sobreposição parcial com o objeto declarado da emenda (construção de praça e reforma de canteiros centrais): ambos tratam de intervenção em canteiro central, mas o documento não menciona praça. O valor do contrato (R$ 688.000,00) é coerente com o repasse declarado (R$ 700.000,00), com diferença de cerca de 1,7%. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato corresponde integralmente ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de correspondência parcial que demanda verificação complementar.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945774

[tce_contrato] 2024-12-06 - R$ 82.582,06 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS MANOEL RIBEIRO E ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA COM CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Fornecedor: MORRIM MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA (53958525000109)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de reforma de canteiros centrais, termo presente no objeto da emenda, mas não menciona construção de praça, que é o objeto principal declarado. O valor do contrato (R$ 82.582,06) é bem inferior ao valor repassado (R$ 700.000,00), e o documento não explica a diferença. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda integralmente ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser tratado como evidência de correspondência com confiança abaixo de 0,6. CNPJ do fornecedor não consta no documento.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/794112

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72661/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72661/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72661/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202438270003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.